

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 03/2018**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
TBNEWS EDITORA LTDA**

**Objeto:  
PUBLICAÇÃO EM JORNAL DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL  
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.**

**Valor:  
R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.**

**Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### **PORTARIA Nº 52/17**

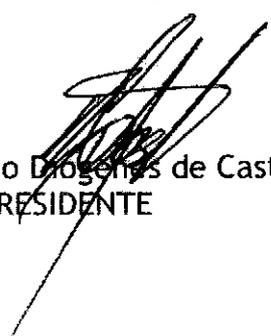
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

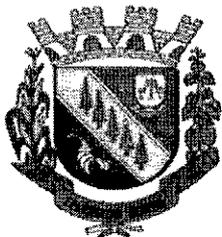
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
17 de janeiro de 2017.

  
Maurício D. de Castro  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

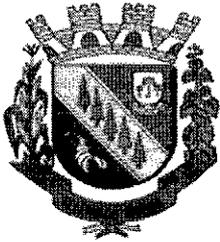
Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a publicações em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017, DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2017, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2017, JANEIRO A DEZEMBRO 2017.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2018.



**Luis Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente publicações, MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017, DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2017, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2017, JANEIRO A DEZEMBRO 2017, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 22 de Janeiro de 2018.



---

Maurício Diógenes de Castro

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**De: Secretaria de Administração**

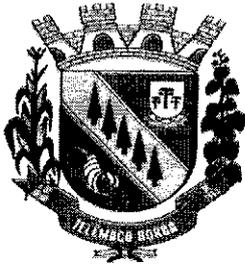
**Para: Divisão de Administração**

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de publicações por escrito (jornal), DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017, DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2017, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2017, JANEIRO A DEZEMBRO 2017, de acordo com as necessidades desta casa.

Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2018.



**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Publicação em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017, DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2017, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2017, JANEIRO A DEZEMBRO 2017.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **TB NEWS EDITORA LTDA CNPJ 29.482.425/0001-66** obteve o menor preço para referente publicação em meio de comunicação escrita (jornal). A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 24 de Janeiro de 2018.

  
**Guilherme Henrique Ramos**  
**Chefe da Divisão de Administração**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TBNEWS EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 29.482.425/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:50 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **6E2C.0DD0.CA93.3690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 29.482.425/0001-66

Certidão n°: 143413179/2018

Expedição: 19/01/2018, às 17:27:24

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **29.482.425/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29482425/0001-66  
**Razão Social:** TBNEWS EDITORA LTDA  
**Nome Fantasia:** TBNEWS JORNAL E REVISTA  
**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1118 / ALTO DAS OLIVEIRAS /  
TELEMACO BORBA / PR / 84266-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2018 a 20/02/2018

**Certificação Número:** 2018012210545533531335

Informação obtida em 22/01/2018, às 12:32:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.482.425/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TBNEWS EDITORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TBNEWS JORNAL E REVISTA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>1118</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA 1</b>	
CEP <b>84.266-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DAS OLIVEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REVISTATBNEWS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3272-6937 / (42) 9955-4945</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2018 às 17:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 29.482.425/0001-66  
NOME EMPRESARIAL: TBNEWS EDITORA LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDILINO DOS SANTOS JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

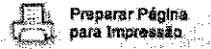
  

Nome/Nome Empresarial:	BRUNA TERESINHA WALTHER DOS SANTOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/01/2018 às 17:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**  
**BANCO BRADESCO S/A**  
**AGENCIA: 923-7**  
**CONTA: 23243-2**  
**Nome: TBNEWS EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 29.482.425/0001-66**

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA TBNEWS EDITORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **Claudilino dos Santos Junior**, Brasileiro, natural de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 02/12/1998, estudante de Contabilidade, Inscrito no GPF nº 121.267.469-33, e documento de identidade, sob o número 12.954.407-4, expedidor pelo Instituto de Identificação do Paraná, Órgão da Secretária de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná. domiciliado e residente na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1118 – Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba – Estado do Paraná – CEP: 84261-010 e **Bruna Teresinha Walther dos Santos**, Brasileira, Analista de Recursos Humanos, natural de Roque Gonzales – Estado do Rio Grande do Sul, Casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1989, inscrita no CPF nº 016.238.350-97, e documento de identidade, sob o número 14.734.643-3, expedidor pelo Instituto de Identificação do Paraná, Órgão da Secretária de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná. domiciliado e residente na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1118 – Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba – Estado do Paraná – CEP: 84261-010 Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TBNEWS EDITORA LTDA** e terá sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1118, Sala 1 – Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba – Estado do Paraná – CEP: 84261-010 e usará a expressão. **TBNEWS JORNAL E REVISTA** como nome de fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: **EDIÇÃO DE JORNAL DIÁRIO ONLINE E IMPRESSO, EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS PERIÓDICAS, COMERCIO DE PRODUTOS EDITORIAS EM GERAL.**

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná, tendo como abertura do ano fiscal em 02 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reias) dividido em 10200 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR UNIT.	CAPITAL INTEGRALIZADO
CLAUDILINO DOS SANTOS JUNIOR	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
BRUNA TERESINHA WALTHER DOS SANTOS	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	<b>10200</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 14:57 SOB Nº 41208724358.  
PROTOCOLO: 180025228 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800197165. NIRE: 41208724358.  
TBNEWS EDITORA LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

## TBNEWS EDITORA LTDA

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio CLAUDILINO DOS SANTOS JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.  
**Parágrafo Único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Retirando-se, falecendo ou falindo qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 14:57 SOB Nº 41208724358.  
PROTOCOLO: 180025228 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800197165. NIRE: 41208724358.  
TBNEWS EDITORA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA TBNEWS EDITORA LTDA

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da cidade e comarca de Telêmaco Borba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Telêmaco Borba, dois de janeiro de 2018.

Claudilino dos Santos Junior  
CLAUDILINO DOS SANTOS JUNIOR - RG 12.954.407-4



Bruna T. Walther dos Santos  
BRUNA TERESINHA WALTHER DOS SANTOS - RG 12.954.407-4



Testemunhas:

[Signature]  
CLAUDILINO DOS SANTOS - RG 4.562.855-2 SSP/PR

[Signature]  
LUCAS CRISTIANO DA SILVA RG 48.241.160-0 SSP/SP

VISTO

[Signature]  
MARCELO FARIM PIRONDI  
ADVOGADO: OAB/SP 165179



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 14:57 SOB Nº 41208724358.  
PROTOCOLO: 180025228 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800197165. NIRE: 41208724358.  
TBNEWS EDITORA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa▶▶Fácil**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 10269

**Nome Fantasia:** TBNEWS JORNAL E REVISTA

**Razão Social:** TBNEWS EDITORA LTDA - ME

**CNPJ:** 29.482.425/0001-66

**Atividade Principal:** 5812-3/01 - Edição de jornais diários - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s):** 5811-5/00 - Edição de livros (Exerce no endereço), 5813-1/00 - Edição de revistas (Exerce no endereço)

**Município:** Telêmaco Borba **Endereço:** AVENIDA Marechal Floriano Peixoto, 1118, SALA Sala 1;, Alto das Oliveiras

**CEP:** 84266010

**Local e data:** Telêmaco Borba, sexta, 19 de janeiro de 2018

**Validade:** 180 dias

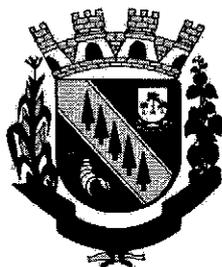
**CELSO ELLI BURAKOVSKI**  
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **XHM1RZUG**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Trinta dias antes do vencimento do Alvará de Funcionamento Provisório, o interessado, deverá comparecer ao órgão competente para cumprimento das exigências contidas no Termo de Compromisso – Anexo I, independente de intimação, com finalidade de obter o Alvará de Funcionamento definitivo.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa▶▶Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 15313

Protocolo: PRP1823499643

**Nome Fantasia:** TBNEWS JORNAL E REVISTA

**Razão Social:** TBNEWS EDITORA LTDA

**CNPJ:** 29.482.425/0001-66

**Atividade Principal:** 5812-3/01 - Edição de jornais diários

**Atividade(s) Secundária(s):** 5811-5/00 - Edição de livros, 5813-1/00 - Edição de revistas

**Município:** Telêmaco Borba **Endereço:** AVENIDA Marechal Floriano Peixoto, 1118, SALA Sala 1;, Alto das Oliveiras

**CEP:** 84266010

**Local e data:** Telêmaco Borba, terça, 23 de janeiro de 2018

A Emissão do Alvará de Localização definitivo está condicionada ao pagamento da Taxa de Emissão de Alvará.

**CELSO ELLI BURAKOVSKI**

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **18GMVJA6JI**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.984.407-4



POLEGAR DIREITO



*Claudilino dos Santos Junior*

ASSINATURA LÍQUIDA

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.984.407-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2017

NOME: CLAUDILINO DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO: CLAUDILINO DOS SANTOS

JOSIANE APARECIDA MACHADO

NATURALIDADE: TELEMACHO BORBA/RP DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-TELEMACHO BORBA/RP DA SEDE

C.MASC-48067, LIVRO-52A, FOLHA-857

CPF: 121.287.498-33

CURTI/BA/PR

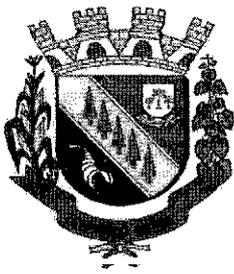


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/03







**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 24/01/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para publicação em meio de comunicação escrita (jornal) dos demonstrativos e relatórios Janeiro a Dezembro 2017, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 584,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REIAS)

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018.



Luís Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



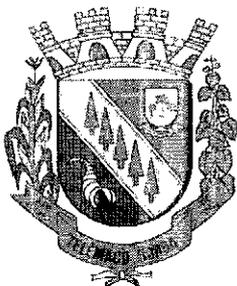
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Telêmaco Borba, 24 de JANEIRO de 2017.

Marcos William de Oliveira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

### **Parecer Jurídico N° 010/2018**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Meio de Comunicação por Escrito (Jornal) para as Publicações Inerentes à Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017, Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Janeiro a Dezembro de 2017.

#### **RELATÓRIO**

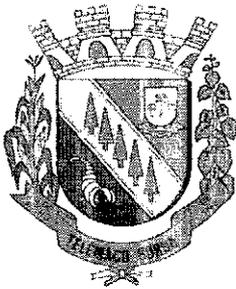
Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação de meio de comunicação por escrito (jornal) para que se realizem a publicação exigida por lei de Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017, Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Janeiro a Dezembro de 2017.

#### **PARECER JURÍDICO**

A Lei Complementar 101/2000 determina a obrigatoriedade da adoção, pelos entes públicos, de medidas que condicionem a capacidade de despesas, primando pela transparência. Os relatórios já especificados se coadunam com essas exigências. A recomendação desta legislação é a **ampla divulgação destes dados**. A norma positivada na Lei Complementar 101/2000, devo destacar, alcança todos os entes administrativos, sejam eles o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Tal exigência é corroborada pelo previsto na Lei Complementar 137/2011.

Pode-se ocorrer a citada "ampla divulgação" através de publicação no Boletim Oficial (meio eletrônico) e/ou mídia impressa. A Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos últimos anos vem adotando as duas modalidades. Para a ocorrência do Princípio da Publicidade, tão esperado pela população, a meu ver, a adoção desta medida (publicação em boletim oficial concomitantemente com publicação em mídia escrita), converge com a busca do objetivo final do pretendido: a ampla publicidade e divulgação para o irrestrito acesso de toda a municipalidade.

Sendo assim, resta-me observar a ainda não ocorrência da regulamentação



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

municipal que versa sobre o tema da adoção da escolha da publicação de seus atos oficiais. Necessária Lei Municipal que regulamente o feito. Em caso de opção pela mídia impressa, tal entendimento só poderá se dar através de processo licitatório.

Enquanto isso não ocorre, recomendo que em caso de necessidade de publicações de documentos, sejam eles publicados via mídia impressa, como também, via Boletim Oficial. E no caso de publicação em mídia impressa, no momento, o caminho a se seguir é o procedimento previsto no Artigo 24 da Lei 8666/93 que trata do tema da dispensa de licitação. Obedece-se assim ao Princípio da Eficiência.

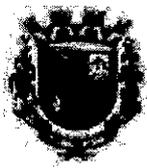
Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos de jornais de circulação local e regional e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a denominada TB NEWS EDITORA LTDA. Os valores apresentados e propostos pelas interessadas variaram entre R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) e R\$ 2.389,25 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Diante do exposto, sendo o valor condizente com a dispensa licitatória, tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa TB NEWS EDITORA LTDA, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas e estando ela em condições aptas à contratação com o Poder Público..

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de Janeiro de 2018.

  
Marcos Alexandre Becheri  
OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2018**

**OBJETO:** Publicação de Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017 e Demonstrativo Detalhado da Despesa com Pessoal 2017 relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

**CONTRATADA:** TBNEWS EDITORA LTDA.

**CNPJ:** 29.482.425/0001-66

**VALOR:** R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2018.

**MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 06/2018**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TB NEWS EDITORA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.780.146/0001-21, COM SEDE À Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TB NEWS EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 29.482.425/0001-66, com sede localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1118, Sala 1, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLAUDILINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.954.407-4 e do CPF nº 121.267.469-38, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a publicação no jornal "O CORREIO" de propriedade da **CONTRATADA** de Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017 e Demonstrativo Detalhado de Despesa com Pessoal 2017 relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017, decorrente do processo de dispensa nº 03/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada a **CONTRATADA** no devido tempo hábil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob o regime de "contrato de prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00, denominada Serviço de Publicidade Legal.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando os relatórios no devido tempo hábil, que ofereça condições para a **CONTRATADA** efetuar a publicação na data escolhida pela **CONTRATANTE**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Publicar os relatórios no tamanho solicitado em edição única.;

b) A publicação deve ser inserida em página destinada às publicações oficiais de Municípios e Câmaras Municipais e em espaço e tamanho de fonte que sejam de fácil visibilidade e leitura;

c) A publicação deve corresponder exatamente ao teor do original que será remetido pela **CONTRATANTE**, não podendo nada ser acrescentado ou modificado em nenhuma hipótese;

d) Encaminhar, sem custos, 03 (três) exemplares da edição no qual os editais forem publicados;

e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

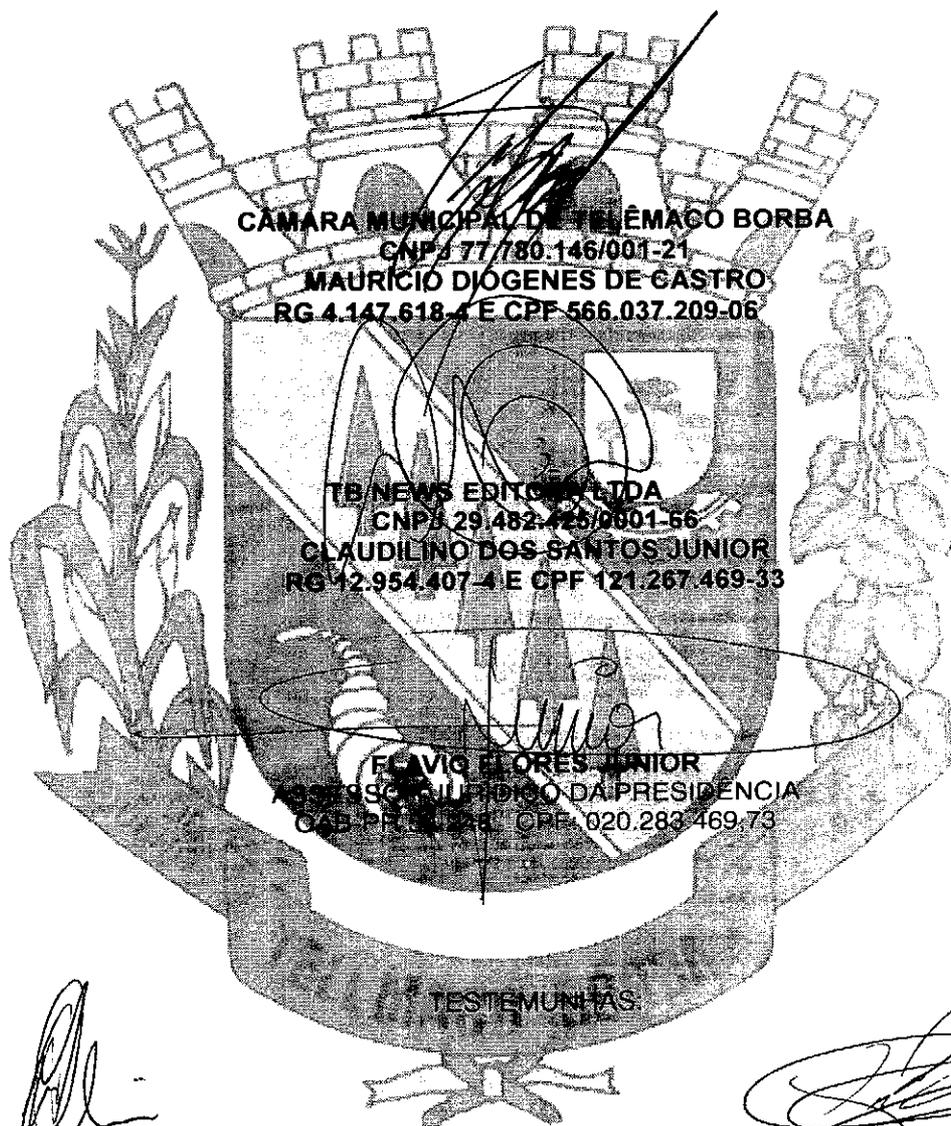
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 25 de janeiro de 2018.



  
MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA  
CPF: 071.532.439-09

  
GUILHERME HENRIQUE RAMOS  
CPF: 054.294.919-93


**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI  
 CNPJ: 11.388.076/0001-52

**DESCRIÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço, totalizando-se 30 horas semanais para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor Total: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)  
 Valor Mensal: R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)  
 Prazo: 60 meses

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2018

OBJETO: Publicação de Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017 e Demonstrativo Detalhado da Despesa com Pessoal 2017 relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

CONTRATADA: TBNEWS EDITORA LTDA  
 CNPJ: 29.482.425/0001-66

VALOR: R\$ R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº: 06/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: TBNEWS EDITORA LTDA

Objeto: Publicação de Demonstrativo de Despesa com Pessoal 2017, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal 2017, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2017 e Demonstrativo Detalhado da Despesa com Pessoal 2017 relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

Valor Total: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)  
 Data: 25/01/2018

**DECRETO Nº 2 4 7 2 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARIA DENISE DE FARIAS MAINARDES, matrícula 8806, ocupante do cargo de Auxiliar Social/Feminino, lotada na Seção de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13 de novembro de 2017 à 12 de fevereiro de 2018, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010690/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

**DECRETO Nº 2 4 7 2 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora JANE RIBEIRO SOARES, matrícula nº 10413,

ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I, lotada no Centro Municipal de Especialidades, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de dezembro de 2017 à 25 de dezembro de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 000082/2018

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do conteúdo no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

**PORTARIAN.º 3 8 4 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor Roberto Stock, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração Tributária, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Eili Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 3 8 4 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ao servidor ELSON CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
	Total:	R\$ 1.400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Eili Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIAN.º 3 8 4 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 000063/2018 de 19/01/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito